

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					1	CEMEI ALEGRIA DE VIVER				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
2	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
3	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
4	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
5	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
6	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
7	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					8	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
9	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
10	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
11	CEMEI CANACY	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
12	CEMEI CASINHA FELIZ	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
13	CEMEI CASINHA FELIZ	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
14	CEMEI CRISTO REI	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					15	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
16	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
17	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
18	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
19	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
20	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
21	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					22	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
23	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
24	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
25	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
26	CEMEI MAJOR PRATES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
27	CEMEI MAJOR PRATES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
28	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					29	CEMEI MEI MEI				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
30	CEMEI MEI MEI	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
31	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
32	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
33	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
34	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
35	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					36	CEMEI NOVA VIDA				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
37	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
38	CEMEI O NOSSO LAR	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
39	CEMEI PADRE MURTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
40	CEMEI PADRE MURTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
41	CEMEI PAULO FREIRE	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
42	CEMEI PAULO FREIRE	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					43	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
44	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
45	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
46	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
47	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
48	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
49	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					50	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
51	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
52	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
53	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
54	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
55	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
56	CEMEI SANTA RAFAELA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					57	CEMEI SÃO JUDAS				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
58	CEMEI SÃO JUDAS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
59	CEMEI SÃO MARCOS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
60	CEMEI SÃO MARCOS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
61	CEMEI SÃO NORBERTO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
62	CEMEI SÃO NORBERTO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
63	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					64	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				U	CANTINEIRO		ED. INF.	X	
65	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
66	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
67	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
68	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
69	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
70	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					71	E. M. ALCIDES CARVALHO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
72	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
73	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
74	E. M. AURORA MONTEIRO	U	CANTINEIRO	ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
75	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
76	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
77	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					78	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
79	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
80	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
81	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
82	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
83	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
84	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO		X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					85	E. M. DONA VIDINHA PIRES				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
86	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
87	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
88	E. M. DR. CRISANTINO BORÉM	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
89	E. M. DR. CRISANTINO BORÉM	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
90	E. M. DR. CRISANTINO BORÉM	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
91	E. M. DU NARCISO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					92	E. M. DU NARCISO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
93	E. M. DU NARCISO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
94	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
95	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
96	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
97	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
98	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					99	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
100	E. M. IRMA BEATA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
101	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
102	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
103	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
104	E. M. JASON CAETANO I	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
105	E. M. JASON CAETANO I	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					106	E. M. JASON CAETANO II				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
107	E. M. JASON CAETANO II	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
108	E. M. JASON CAETANO II	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
109	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
110	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
111	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO		X	X
112	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X		X

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					113	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND./ EJA	X	
114	E. M. MESTRA FININHA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
115	E. M. MESTRA FININHA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
116	E. M. MESTRA FININHA	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO		X	X	
117	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
118	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		
119	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					120	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
121	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
122	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO		X	X
123	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
124	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
125	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
126	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					127	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
128	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
129	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
130	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
131	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND./ EJA	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO		X	X
132	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
133	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					134	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
135	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
136	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
137	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
138	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
139	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
140	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					141	E. M. ROZENDA ZANE MORAES				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
142	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
143	E. M. RUY LAGE	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
144	E. M. RUY LAGE	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
145	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
146	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
147	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					148	E. M. SEBASTIAO MENDES				U	CANTINEIRO		ENS. FUND.	X	
149	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	
150	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	CANTINEIRO	ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	CANTINEIRO	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
  - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
 

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2020**

**Horário da divulgação: 08:00**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 23/01/2020**

**Horário: 08:00 ÀS 17:00**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/ MARACANÃ (REFEITÓRIO)**

**– Av. Queluz, s/nº - Maracanã, Montes Claros/ MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**